

LEI MUNICIPAL Nº 297/2011 DE 28 DE MARÇO 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba; no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal de São Francisco – Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de R\$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais), para atender as despesas com a criação de novos elementos de despesas, conforme programação discriminada:

2.02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios – Tesouro

3.2.90.22.01 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... **R\$ 5.000,00**

4.6.90.71.01 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATUAL RESGATADO..... **R\$ 41.000,00**

2.02.05 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URB. RURAL

15.122.0002.2009 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URB. RURAL

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios – Tesouro

3.3.90.14.01 – DIÁRIA CIVIL **R\$ 1.000,00**

3.3.90.41.01 – CONTRIBUIÇÕES..... **R\$ 3.800,00**

2.02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE

27.812.0002.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios – Tesouro

3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... **R\$ 2.000,00**

12.365.0007.2021 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

2.1.02.00.00 – FUNDEB – 40%

3.1.90.11.01 – PESSOAL CIVIL **R\$ 50.000,00**

2.02.08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0003.2049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios – Tesouro

3.3.90.33.01 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... **R\$ 1.000,00**

2.02.09 – FUNDO DE SAÚDE

08.244.0003.2049 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE

1.1.01.00.00 – Transferências de Recursos do SUS

3.3.90.33.01 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... **R\$ 1.000,00**

2.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

08.243.00004.2053 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.00.00.00 – PROGRAMAS

3.3.90.14.01 – DIÁRIA CIVIL..... R\$ 1.000,00

3.3.90.33.01 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 106.800,00

Art. 2º – Para cobertura deste Crédito será utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2011.

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito Municipal